



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIZAL

CNPJ n.º 45.323.698/0001-14

Rua São Paulo, nº. 131 – Centro

CEP 14570-000, Buritizal/SP

Fone (16) 3751-9100



### =PROJETO DE LEI Nº 08 DE 24 JANEIRO DE 2020=

#### “DISPÕE SOBRE INCLUSÃO DE PROGRAMA NAS LEIS MUNICIPAIS DO PLANO PLURIANUAL E DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS E ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A CÂMARA MUNICIPAL ETC ...

- Art. 1º) -** Fica o Executivo Municipal autorizado a inserir na Lei Municipal que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2018/20217e na Lei Municipal, que dispõe sobre as de Diretrizes Orçamentárias bem como na Lei Orçamentária vigente para o corrente exercício o seguinte programa:
- 020711: Fundo Municipal de Assistência Social  
08: Assistência Social  
244: Assistência Comunitária  
0120: Assistência à População Carente  
1171: Aquisição de Veículo Micro-Ônibus  
4.4.90.52.00-Equipamentos e Material Permanente - valor de até **RS300.000,00**.  
Fonte de Recursos: Ministério do Desenvolvimento Social/Fundo Nacional de Assistência Social/Recursos Próprios.
- Art. 2º) -** Fica o Executivo Municipal autorizado proceder à abertura de crédito adicional especial na importância de até **RS300.000,00** (Trezentos mil reais), destinados a correr despesas na aquisição de um veículo tipo Micro-Ônibus para atender a Secretaria Municipal de Assistência Social.
- Parágrafo Único: O Crédito autorizado na forma deste artigo deverá ser coberto com recursos de que trata o artigo subsequente.
- Art. 3º) -** O Crédito autorizado pelo artigo primeiro deverá ser coberto com recursos definidos no artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64 e através de repasse financeiro do Governo Federal, através da Secretaria Nacional de Assistência Social, termos do processo SIGTV nº 35082720201900002.
- Art. 4º) -** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Buritizal, 24 de Janeiro de 2020.

  
**AGLIBERTO GONÇALVES**  
Prefeito Municipal